

# JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS, PAGAMENTOS ADIANTADOS.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO PROVINCIAL.

**Copia.**—Illm. e Exm. Sr.—Com quanto não me ache em exercicio, e sith no gozo de uma licença, que por V. Exc. me foi concedida, julgo do meu dever comunicar um escandalo que se acaba de dar em minha comarca, pedindo á V. Exc. a sua reparação, que ainda, me parece possível.

Na qualidade de curador *ad hoc* propuz uma acção de liberdade á favor do pardo Manoel, pretendido escravo de Leandro Custodio Bezerril, que o conservava no captiveiro desde o seu nascimento.—Tenho consciencia de que provei á luz do dia, que Manoel é filho de ventre livre, mostrando, que sua mãe obtivera carta de liberdade, não só com o depoimento de duas testemunhas, que ouviram essa confissão dos senhores, que alforriaram; como com o de duas, que viram passar-se a carta, na qual uma dellas assignou como testemunha e com mais uma, que estava na casa de Martins de tal no dia em que este alforriou a sua escrava, mãe do autor; e tão evidente era o direito de meu curado, que o juiz Bejamim aliás pouco escrupuloso, conservando os autos por mais de cinco mezes em seu poder, não se animou a dar uma sentença contra elle, apesar dos desejos do réo, seu correligionario em politica.

Entretanto, Exm. Sr. apenas deixei o Crato, o coronel Antonio Luiz Alves Pequeno Junior assumindo a supplencia do juiz municipal, sem comtudo deixar o commando da guarda nacional, segundo me informam, deu sentença contra o infeliz Manoel, e nomeou em meu lugar para receber a intimação de tal sentença ao professor Antonio Nogueira de Freitas, que, ou por ignorancia, ou por falta de vontade propria, deixou passar em julgado uma tal immoralidade, quando era de sua estricta obrigação appellar para o superior tribunal da relação. Conseguindo esse *desideratum* contra o que ha de mais sagrado, o direito de liberdade, foi Manoel remettido para essa capital, junto com outros escravos do mesmo coronel, afim de ser ahí vendido aoj governo. Nem tãdo, porém, está ainda perdido. Aos miseráveis, como aos menores compete o direito de restituição contra os actos de seus curadores; e, pois, V. Exc. pôde obstar que se consumma esse acto de iniquidade, sobre-estando á venda, e mandando appellar da sentença por intermedio de outro curador, que mais se compenetre dos seu deveres.

Levando estes factos ao conhecimento de V. Exc., julgo cumprir um dever.—Deus guarde á V. Exc.—icó, 15 de dezembro de 1867.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, M. D. presidente da provincia.—O promotor publico do Crato, em licença—Manoel Gomes de Mattos.—Está conforme—José Nunes de Mello, official-maior.

### SECRETARIA.

Por esta secretaria se faz publico, que, pelo edital infra transcripto, foi posto á concurso pelo juiz municipal e de orphãos respectivo, bacharel Antonio Pinto de Mendonça, os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escriptão do crime e civil, provedoria de capellas e residuos da cidade do

Quixeramobim e seu termo, e do official do registro geral das hypothecas, que se achão vagos, por desistencia do serventuario vitalicio Francisco Antonio de Castro e Silva.

**Copia.**—**EDITAL.**—O doutor Antonio Pinto de Mendonça, juiz municipal e de orphãos, n'esta cidade de Quixeramobim e termo reunido da villa de Jaguaribe-mirim, desta comarca, da provincia do Ceará, por sua Magestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, á Quem Deus guarde etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se achão em concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escriptão do crime e civil, provedoria de capellas e residuos d'esta cidade e seu termo e de official do registro geral das hypothecas da comarca, cujos officios se achão vagos por desistencia do serventuario vitalicio Francisco Antonio de Castro e Silva; devendo os pretendentes apresentarem seus requerimentos, na forma do art. onze do decreto, numero oitocentos e deseseis de trinta de agosto de mil e oito centos e cincoenta e um, perante este juizo, ou perante o Excellentissimo Senhor Presidente da provincia, no prazo de sessenta dias, os quaes correrão da publicação d'esto edital nos jornaes da capital da provincia.—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente, em que me assigno.—Cidade de Quixeramobim, aos trinta de novembro de mil oitocentos sessenta e sete.—Eu, José Raymundo Faganha, escriptão interino do civil, que o escrevi.—Antonio Pinto de Mendonça.—Está conforme.—O escriptão interino do civil.—José Raymundo Faganha.

Os pretendentes deverão apresentar suas petições ao referido juiz municipal, dentro do prazo de 60 dias, marcados no edital supra, ou ao Exm. Sr. Presidente da provincia, em igual lapso de tempo, á contar d'esta data, na conformidade do disposto no art. 15 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.

Secretaria do Governo do Ceará, aos 4 de janeiro de 1868.

O secretario,  
Gonçalo de Almeida Souto.

### Secretaria militar.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1867.

**Officios.**—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para mandar inspecionar pela junta de saúde os guardas designados da villa de S. João do Principe, Antonio Manoel de Medeiros, Manoel Victoriano Machado, Theotônio Caetano da Silva, Gonçalo Ribeiro de Sousa, Francisco Pereira, Francisco Baptista, e João de Sousa Alencar, que hontem lhe foram entregues, afim de ficarem pertencendo ao corpo do seu commando.

—Ao mesmo.—Para mandar inspecionar pela junta de saúde os 41 guardas designados da villa de Maria Pereira, os quaes hontem lhe foram entregues, ficando elles no corpo sob o seu commando.

Ao mesmo.—Para mandar inspecionar pela junta medica os 2 guardas designados da cidade de Quixeramobim, os quaes hontem lhe foram entregues, e ficam pertencendo ao corpo sob seu commando.

Ao mesmo.—Para mandar inspecionar de saúde, e conservar em custodia, o recruta do exercito ex-soldado de policia José Faustino da Silva, entregue hontem ao mesmo.

Ao capitão João Domingos Torres.—Para escusar do serviço, ao soldado do corpo de seu com-

mando José Faustino da Silva, entregue hontem ao tenente-coronel João Baptista de Mello, para o serviço do exercito, ficando assim respondido seu officio desta data, sob n.º 122.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para que faça escusar do serviço os guardas designados de Maria Pereira, Vicente Ferreira da Paixão, Francisco José de Sousa, e José Antonio de Moraes, e o de S. João do Principe, Manoel Victoriano Machado, visto terem elles sidõ julgados pela junta de saúde incapazes para o serviço de guerra; o 1.º por soffrer desarticulação chronica scapula humeral esquerda, e ser de maior idade, o 2.º por falta de tacto da mão esquerda, devido á destruições de carnes, o 3.º por ser doente de asthma e manqueijos e o 4.º, finalmente, por velhice.

Ao mesmo.—Para fazer recusar do serviço o guarda designado de Maria Pereira, Jacob Felipe de S. Thiago, visto ter provado isenção legal d'aquelle serviço.

Ao mesmo.—Afim de que escuse do serviço o guarda designado da cidade de Quixeramobim, Francisco da Rocha Monteiro, por ter provado ser o unico arrimo de seus velhos pais.

DIA 25.

**Officio.**—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para escusar do serviço o guarda designado de Maria Pereira, Joaquim Gonçalves de Sousa, visto ser o arrimo de 4 irmãs solteiras.

DIA 24.

**Officios.**—Ao capitão João Domingos Torres.—Afim de mandar pôr á disposição do major Raymundo Remigio de Mello, 2 soldados, do corpo á seu mando, para seguirem em diligencia, em companhia do mesmo major, no vapor *Camocim*, que deve sair hoje para o norte da provincia.

Ao mesmo.—Para fazer com que recolha-se á esta capital o soldado Rufino Ferreira dos Santos, que se acha destacado no Ipú, e apenas aqui chegue, o escuse do serviço.

Ao mesmo.—Para mandar escusar do serviço o soldado Manoel Vicente, e mandal-o entregar ao tenente-coronel João Baptista de Mello, com destino ao serviço do exercito.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para mandar inspecionar de saúde, e conservar em custodia, os 6 recrutas, vindos da Pacatuba, os quaes hontem lhe foram entregues.

Ao mesmo.—Para mandar inspecionar de saúde, e conservar em custodia os 4 recrutas que hontem lhe foram entregues pelo major Raymundo Remigio de Mello.

Ao mesmo.—Afim de mandar inspecionar de saúde, e conservar em custodia para o serviço do exercito o ex-soldado de policia Manoel Vicente, que lhe foi hontem entregue pelo respectivo commandante.

Ao mesmo.—Para mandar desligar do corpo, sob seu commando, os guardas nacionaes da cidade da Parnahyba, Basilio Dias da Silva, Bernardo da Silva Oliveira, Manoel José Calibre e Bernardo da Silva Mendes, que devem regressar para ali no vapor *Camocim*.

Ao capitão João Domingos Torres.—Para fazer assentar praça, no corpo do seu commando ao paisano Joaquim Felício de Carvalho, visto ter sidõ julgado apto para o serviço.

DIA 25.

Ao capitão Antonio Gomes Ferreira.—Afim de dar suas ordens no sentido de que o alferes Augusto José de Sousa e 8 soldados estejam promp-

tos á sahir em diligencia para o interior da provincia, aponas lhe seja ordenado.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para mandar soltar os recrutas para o exercito, Martin Florencio, Manoel Leandro e José Martins da Silva, visto terem sido julgados pela junta de saúde incapazes para o serviço, por soffrerem, o 1.º de epilepsia, o 2.º de tuberculisação miliar e o 3.º de contractura dos membros interiores do braço direito.

Ao mesmo.—Para mandar entregar ao commandante do corpo de policia, o recruta Pedro Ferreira.

Ao mesmo.—Afim de que mande entregar ao capitão do porto os recrutas João Baptista Laurindo e Manoel Pereira de Almeida.

Ao capitão do porto.—Remettendo-lhe os menores João Baptista Laurindo e Manoel Pereira de Almeida, destinados ao serviço da armada.

## DIA 26.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe 2 recrutas para o serviço do exercito, afim de serem inspecionados de saúde, e conservados em custodia.

Ao mesmo.—Mandando soltar o recruta do exercito Ignacio Balbino, visto ser o unico arrimo de seus idosos e doentes pais.

Ao mesmo.—Para mandar soltar o recruta do exercito Gonçalo José de Sousa, visto ser estafeta, segundo reclamações do administrador dos correios.

## DIA 27.

Officio.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe o recruta do exercito, vindo da Pacatuba, Manoel Pedro de Sousa, para ser inspecionado de saúde, e conservado em custodia.

## DIA 28.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para fazer addir ao contingente de 1.ª linha, sob seu commando, os 5 invalidos, vindos da corte, constantes das guias juntas, os quaes hontem desembarcaram do vapor Tocantins, afim de aguardarem suas reformas ou baixas do serviço.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe 2 recrutas do exercito, vindos de Mecejana, para serem inspecionados de saúde, e conservados em custodia.

Ao capitão Antonio Gomes Ferreira.—Para fazer escusar do serviço o soldado do corpo do seu commando Miguel Pereira Martins.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Mandando soltar o recruta do exercito Antonio da Silva Dantas, visto ser o unico arrimo de sua mãe viuva e de 4 irmãs menores.

## DIA 30.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Afim de fazer recolher ao xadrez o 2.º sargento de voluntarios da patria João Baptista Pancada, que tem de seguir para a corte, no vapor Tocantins, esperado do norte.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe 2 recrutas para o serviço do exercito, vindos de Mecejana, afim de serem inspecionados de saúde, e conservados em custodia.

Ao mesmo.—Mandando soltar o recruta do exercito, remettido de Mecejana, José Cyrino de Almeida, visto ter sido julgado incapaz pela junta de saúde, por soffrer de bôbas.

Ao mesmo.—Para fazer addir ao contingente de 1.ª linha, sob seu commando, afim de aguardar sua reforma ou baixa, o invalido vindo da corte, Manoel Rodrigues do Nascimento, constante da guia junta, o qual desembarcou do vapor Tocantins—no dia 27 do corrente mez.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe o soldado Isidoro Gomes Bezerra, que diz ser desertor do 2.º batalhão de infantaria, e havel-o feito do lugar Serra Tallada, Pajeú do Flores, onde se achava destacado, segundo communicação do chefe de policia, afim de ficar addido ao contingente de linha, com o fim de seguir para a corte no vapor Tocantins, esperado dos portos do norte.

## SECRETARIA DE POLICIA.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DESEMBRO.

Officio ao Exm. presidente.—Participando que não fôra alterada a tranquillidade publica, e que na dia 12 do corrente pelas 6 horas da tarde, na povoação do Acarape, Flaminio José de Vasconcellos foi assassinado com duas facadas por Semião Correia de Lima, sendo este logo preso e processado pelo respectivo subdelegado.

Ao mesmo.—Pondo á sua disposição os recrutas Domingos do Espírito-Santo de Maria e José Florentino, remettidos pelo delegado de Sobral.

Ao mesmo.—Transmittindo o mappa dos trabalhos da promotoria publica da comarca do Acaracú, relativo ao mez proximo passado.

Ao mesmo.—Pondo á sua disposição os recrutas Lourenço dos Reis e Antonio José dos Anjos, remettidos pelo delegado desta capital, e recolhidos ao quartel do corpo de policia.

Ao mesmo.—Levando ao seu conhecimento que o termo do Saboeiro, com a interinidade dos juizados de direito e municipal, em virtude de licença obtida pelo Dr. juiz de direito, acha-se ameaçado de algum disturbio, ou conflicto, que perturbe a ordem publica, por causa de imprudencias e excessos do 4.º suppleante do delegado Luiz Pereira Tito Jacome.

E que julga conveniente, e até urgente para garantia da ordem publica, que o juiz de direito reassuma, quanto antes, o respectivo exercicio, e que seja demittido o referido primeiro suppleante; sendo que, entretanto, a chefatura já mandou ouvir á respeito de certas occorrencias, ali havidas, o Dr. juiz municipal do termo, interinamente na vara do direito, e aguarda a resposta para informar mais minuciosamente á S. Exc., e propor alguma outra medida reclamada pela segurança e socego publico.

Ao juiz de direito do Acaracú.—Accusando a recepção do officio datado de 10 do corrente, sob n. 48, com o mappa dos trabalhos do promotor publico d'aquella comarca, relativo mez proximo passado.

Ao delegado de Quixeramobim.—Em resposta ao officio de 14 d'este mez, declarando-lhe que o desajustamento, cuja remessa lhe fora solicitada em officio de 15 de novembro ultimo sob n. 850, deixou de seguir, não só pela falta de força aqui disponível, como porque o Exm. presidente acha-se actualmente fóra da capital e em lugar, para onde não pôde a chefatura dirigir a devida requisição; sendo certo que a ordem e tranquillidade publica difficilmente serão alteradas si a liberdade do voto for garantida e plenamente sustentada pela autoridade, a qual, collocada ácima dos partidos para evitar disturbios, encontrará recursos, sufficientes em seu prestigio, e decidido apoio nos cidadãos honestos e pacíficos, para conter os turbulentos; e, por tanto, é de esperar que o delegado sem o auxilio de força que pede, conseguirá manter a ordem, e o socego durante o proximo pleito eleitoral.

Ao delegado de Baturité.—Recomendando-lhe, que prenda, e remetta, com destino ao exercito, Amancio de S. Anna, se não tiver isenção, e for verdadeiro o facto de haver estuprado a menor de nome Rosa filha de Manoel Alves de Moraes, recusando casar-se com ella, aliás, parenta d'elle.

Ao subdelegado do Acarape.—Recomendando-lhe, em resposta ao officio de 16 d'este mez, que declare o artigo do código criminal, em que foi pronunciado Semião Correia Lima autor da morte de Flaminio José de Vasconcellos.

Ao delegado de Sobral.—Accusando a recepção do officio de 15 do corrente sob n. 61, que acompanhô dous recrutas, os quaes tiveram o devido destino.

## DIA 31.

Officios.—Ao Exm. presidente.—Participando ter-se conservado sem alteração a tranquillidade publica.

Ao mesmo.—Communicando-lhe que fica á sua disposição no quartel do corpo de guarnição o recruta Antonio Ribeiro, remettido pelo delegado da Lapa.

Ao inspector da thesouraria provincial.—Remettendo, para o devido pagamento, a folha das diarias

dos presos pobres da cadeia d'esta capital, durante os dez ultimos dias, na importância de 465:800.

Ao major encarregado do deposito dos recrutas na capital.—Para que sirva-se de mandar por em liberdade o recruta Damião Pinto Rodrigues, preso no quartel do corpo de guarnição á disposição da chefatura, visto ter perante esta provado isenção legal.

## DIA 32.

Officios.—Ao Exm. presidente.—Participando que a tranquillidade publica não foi alterada. Que no dia 7 d'este mez, na serra de Baturité, o recruta José Antonio da Silva, fóra tomado do poder de tres praças de policia; nada mais constando da communicação do respectivo delegado, sinão que remettera á disposição de V. Exc., as referidas praças por não terem-se opposto á esse crime; acrescentando, porém, a chefatura á este respeito, que ordene áquella autoridade que colhesse as provas do facto criminoso, e as enviasse á presidencia para serem punidos administrativamente seus autores. E, finalmente, que pelas 6 horas da tarde de 18 do corrente mez, no sitio Gurgury, distante duas leguas da povoação do Acarape, termo de Baturité, o proprietario José Bento Taveira de Vasconcellos soffreu de um seu escravo de nome Francisco dias cacetadas, que lhe occasionarão a morte, algumas horas depois; tendo o delinquente conseguido occultar-se.

Ao mesmo.—Transmittindo para os fins convenientes o mappa dos actos da promotoria publica da comarca do Ipú, durante o mez proximo findo.

Ao mesmo.—Pondo á sua disposição no quartel do corpo de guarnição o recruta Herculano José Pereira, remettido pelo delegado de S. Bernardo.

Ao juiz de direito da Imperatriz.—Pedindo informações sobre o que ha de verdadeira no artigo sob a epigraphe—Grande desordem—publicado no Pedro II, de 24 do corrente n. 283, que este acompanha.

Ao delegado da Imperatriz.—Para que informe, com urgencia, e circunstanciaadamente sobre os factos denunciados no artigo—Grande desordem inserto no Pedro II de 21 d'este mez, n. 285, que lhe é remettido; devendo declarar quaes as providencias que tomou á tal respeito.

Ao delegado de S. João do Príncipe.—Recomendando que informe, com urgencia e circunstanciaadamente sobre o facto que acaba de constar á chefatura de ter no dia 9 do corrente o 1.º suppleante do subdelegado de policia d'aquella villa invadido com força armada a casa de Josepha Joaquina dos Santos, arrombando as portas e consentindo em excessos praticados pelos soldados, que compunham a escolta.

Ao subdelegado da villa de S. João do Príncipe.—No mesmo sentido.

Ao juiz de direito da comarca de S. João do Príncipe.—No mesmo sentido. (*mutatis mutandis.*)

Ao subdelegado de policia.—Declarando ficar sciente, por seu officio de 19 do corrente, do assassinato de José Bento Taveira de Vasconcellos, por um escravo de Taveira, de nome Francisco, e do mais que communicou á esse respeito.

Ao subdelegado do Acarape.—Accusando a recepção do officio datado de 19 d'este mez, em que communicou ter sido alli assassinado José Bento Taveira de Vasconcellos por um seu escravo, se os haver deixado de proceder á corpo de delicto, em rasão de não encontrar-se mais o cadáver, que fóra conduzido para o districto de Pacatuba e lá sepultado, e recomendando-lhe que informe sobre a ultima parte do officio que á este respeito acaba de ser dirigido pelo subdelegado d'aquella districto, e que, por copia, lhe é remettido.

Ao juiz de direito do Ipú.—Accusando a recepção do seu officio de 5 do corrente, em que remetteu o mappa dos trabalhos do promotor publico da comarca, relativo ao mez anterior, ao qual foi dado o destino conveniente.

Ao delegado da capital.—Mandando que proceda, sem perda de tempo á corpo de delicto em Vicencia Teixeira de Lima, portadora d'este, e o remetta logo para ter o devido destino.

Ao delegado de S. Quitéria.—Remettendo-lhe, por copia, o officio que acaba de ser dirigido pelo ex-delegado desse termo Francisco Laureano Figueira de Mello, sobre o malogro de uma diligencia qu

NOTICIARIO.

FORTALESA, 18 DE JANEIRO DE 1868.

**Os Irmãos Franco.**—Lê-se no *Pedro II*:

Se nós soubessemos a magia, o mysterio desses palavras sonoras, rhythmadas, que impressionam, que arrancam bravos do coração o mais frio, nós vos pagariamos *nota por nota*, melodia por melodia: fariamos com que vossas almas que se estremecem ao calor de inspirações fogosas, que se derramam ternas e amorosas, tateando como em sonhos as cordas de vossos instrumentos, retomassem o vô da esperança para de lá da immensidade enxergarem vossas cadeiras no grande salão do futuro. Mas não vamos além de um admirador voluntario dos vossos talentos; mas não passamos do simples filho da natureza, que estaca, não como o marco á beira do caminho, mas como a calhandra, seduzida por esta musica, por esta nova poesia, por esta nova alma que fazes palpitar no seio de nossas florestas.

Enós que vos vimos dar os primeiros passos na arte eloquente de Paganini; nós que espreitamos os primeiros alhores de vossa aurora, ao deixardes ainda quente o vosso ninho na terra inflamada, voluptuosa, aonde avida bater forte nas arteria do Dante; mal pensavamos um dia ver-vos sacudir as azas na arena do progresso, e, tomando o vô impinado do condor, ir no rarefeito do ambiente espalhar nos ceus harmonias que não são da terra.

A' vós pois os applausos da sociedade intelligente do Brasil, vossa segunda pátria.

A' vós pois esta palavra—avante! que descortina o futuro, que faz madruguar n'alma as magnolias do dia de amanhã.

fizera para a captura de Benedicto de tal, criminoso em Principe Imperial, ali refugiado, afim de que informe com urgencia, a esse respeito.

Ao delegado de Baturité.—Recommendo-lhe que, tome conhecimento do facto que acaba de ser communicado pelo delegado de Canindé, de ter, no dia 7 do corrente, na serra perto, do districto de Mulungú, sido tomado do poder de tres soldados um recruta, que d'ali seguia, com destino á esta capital, e, acolhendo todas as provas, d'esse facto criminoso, os remetta para serem pelo presidencia punidos administrativamente seus autores.

**Dia 24.**

Officio.—Ao Exm. presidente.—Participando que a tranquillidade publica continúa sem alteração.

Portaria.—Concedendo licença a Joaquim Bezerra Alves, morador na capital, para apresentar ao publico o divertimento denominado=Burrinha=até o dia 9 do proximo mez.

Dita.—Concedendo igual licença, ao liberto Benedicto Antonio da Silva, para o divertimento denominado=Congos.—

**ALFANDEGA.**

**EDITAL.**

N. 48.—Pela inspectoría da Alfandega se faz publico que, a contar desta data, e de conformidade com a circular n. 68, de 28 de dezembro de 1868, se começará a cobrar, a bocca do cofre da mesma repartição, a porcentagem a que se refere a circular n. 59 de 30 de setembro ultimo não só em moeda nacional de ouro e em soberanos e meios soberanos pelo valor legal, mas tambem nas de que trata a tabella abaixo transcripta, segundo os valores nella mencionados, destinadas enfracções: ficando alterada a ultima parte da sobrescrita circular, a qual deverá ter execução quanto a porcentagem não presizer o minimo valor das moedas cujo recebimento agora he authorisado.

**Tabella das moedas de ouro, a que se refere a Circular n. 68 de 28 de dezembro de 1867.**

| METAL.                            | DENOMINAÇÃO.                     | PEZOS EM GRAMMAS | TITULO EM MILESIMOS. | VALOR PAR.  | OBSERVAÇÕES.                                       |
|-----------------------------------|----------------------------------|------------------|----------------------|-------------|--|
| <b>Moedas Francezas.</b>          |                                  |                  |                      |             |  |
| Ouro...                           | 100 francos .....                | 52,258050        | 0,900                | 55\$515,46  |  |
| „...                              | 50 ditos .....                   | 46,129025        | „                    | 47\$657,75  |  |
| „...                              | 20 ditos .....                   | 6,45161          | „                    | 7\$065,092  |  |
|                                   | As de 10 e 5 ditos.....          | em proporção..   |                      |             |  |
| <b>Moedas da Belgica.</b>         |                                  |                  |                      |             |  |
| DEPOIS DE 1862.                   |                                  |                  |                      |             |  |
| Ouro...                           | 100 francos .....                | }                | }                    | }           | Peso, toque e valor igual ao das moedas francezas. |
| „...                              | 50 ditos .....                   |                  |                      |             |  |
| „...                              | 20 ditos .....                   |                  |                      |             |  |
| „...                              | 10 ditos .....                   |                  |                      |             |  |
| „...                              | 5 ditos .....                    |                  |                      |             |  |
| <b>Moedas Hespanholas.</b>        |                                  |                  |                      |             |  |
| Ouro...                           | Onças hespanholas.....           | 26,794924875     | 0,875                | 28\$519,90  |  |
| „...                              | D. brões de Izabel.....          | 8,536            | 0,900                | 9\$125,675  |  |
| „...                              | 400 reales.....                  |                  |                      |             |  |
| <b>Moedas do Reino da Italia.</b> |                                  |                  |                      |             |  |
| Ouro...                           | 20 francos .....                 | 6,45161          | 0,900                | 7\$065,092  |  |
| „...                              | 10 e 5 ditos .....               | em proporção..   |                      |             |  |
| <b>Moedas Portuguezas.</b>        |                                  |                  |                      |             |  |
| Ouro...                           | 40\$000.....                     | 47,755           | 0,916 2/5            | 49\$775,64  |  |
| „...                              | As de 5, 2, e 1\$000.....        | em proporção..   | „                    |             |  |
| <b>Moedas dos Estados Unidos.</b> |                                  |                  |                      |             |  |
| Ouro...                           | Aguia dupla ou dollars.....      | 53,455           | 0,900                | 36\$604,272 |  |
| „...                              | As de 10, 5, 2 1/2 e 1/4 de dita | em proporção..   |                      |             |  |

**Observações.**

Poderão ser tambem aceitas as antigas moedas de ouro brasileira ou portuguezas na conformidade das ordens de 25 de novembro de 1850 e 24 de julho de 1851. Alfandega do Ceará, 16 de Janeiro de 1868.

O inspector.  
Livino Pinto Brandão.

Mais um aperto de mão, e ficaremos satisfeitos vendo a locomotiva do progresso arrebatar-vos como uns de seus mais distinctos passageiros.

Um passo de mais na sala do estudo, e dous dias de menos no relógio da vida e vos confundereis nesse campo aonde os principes da intelligencia, os homens do porvir, se alistam soldados voluntarios da cruzada da civilização.—P. B.

**Homenagem ao merito.**—Lê-se no *Paiz*:

N'esta epocha de tôrpe egoismo; e em que os charlatães representam a primeira figura, é conveniente, pelo menos para contraste, que se registre o serviço valioso e real do modesto empregado publico, dedicado ao enprimimento das ordens dos seus superiores, mesmo arriscando a sua vida.

Ha dias aqui chegou da capital do Ceará uma jangada, na qual veio o Sr. João da Silva Pedreira Filho, amanuense externo da repartição da policia d'aquella provincia.

Maravilham as difficuldades, riscos e perigos com que luctaram os tripolantes e o honesto empregado, incumbido de tão delicada commissão pelo seu chefe. Depois de um naufragio, luctaram os intrepidos navegantes com terrivel fome, e depois de trabalhos e esforços inauditos, quasi á succumbirem, aportaram aqui em um estado verdadeiramente lastimoso.

O Sr. João da Silva Pedreira Filho e os seus valentes jangadeiros voltaram no *Cruzeiro do Sul* para a cidade da Fortaleza; e apóz tão assignalado serviço, é natural que o governo recompense o digno e modesto empregado, que no exercicio do seu cargo tanto se distingue.

Em honra ao merito d'esse funcionario escrevemos estas linhas.

Maranhão, dezembro de 1867.—\*\*\* »

**Guardas designados.**—Hontem chegaram do Saboeiro 6 guardas nacionaes designados para o serviço de guerra, remettidos pelo Sr. tenente-coronel Raymundo Gomes de Oliveira.

**Rectificação.—Donativos para as urgencias do Estado.**—O Sr. Dr. Vicente Alves de Sobral a quantia de 510 \$ para as urgencias do Estado, afóra 80\$000 que já havia recolhido na thesauraria de fazenda.

O Sr. Dr. Livino Pinto Brandão offereceu para as urgencias do Estado 10 \$ de seus vencimentos como inspector da alfandega, por espaço de um anno.

Em rasão de ter sahido hontem esta noticia com algumas alterações, reproduzimo-la hoje.

**O espectáculo de quinta-feira.**—

Tevelugar o espectáculo anunciado para este dia.

O Sr. Lacerda e a Sr.ª D. Carolina Falco trabalharam com o gosto e pericia de perfectos artistas que são, e si os applausos não foram tão continuados e estrondosos como na primeira representação, é que faltou ás pequenas comedias do programma o chiste das que foram levadas á scena n'aquella occasião.

Pelo lado da execução, porém, o *Inglez apaixonado* e o *Marido atrapalhado*, encontraram no Sr. Lacerda o interprete fiel do *romantismo* de um e das *contrariedades* do outro.

Na Sr.ª Carolina Falco admiramos, por assim dizer, a flexibilidade do seu talento, sempre na mesma altura em todos os *vaudevilles*.

Sentimos que se dessem causas, para que a platéa estivesse despida dos seus frequentadores. Espalhou-se o boato de recrutamento, e tanto bastou para ser completa a deserção desses *dilettantis*.

**EDITAES.**

O Illm. Sr. Director Geral da Instrucção publica manda annunciar, que em vertude do art. 22 cap. do regulamento do Lyceo, começarão as matriculas das aulas do mesmo Lyceo em 15 deste mez, esse encerrão em 31 do mesmo.

Secretaria da directoria da instrucção publica do Ceará, 14 de Janeiro de 1867.

O secretario  
Ignacio Ferreira Gomes,

**CAMARA MUNICIPAL.**

**Aferição de balanças, pezos e medidas.**

Joaquim de Macedo Pimentel, fiscal da camara municipal, tendo sido designado pela mesma para proceder á aferição de balanças pezos, e medidas de todo municipio d'esta capital, avisa aos interessados que a aferição começará no dia 7 de janeiro na casa da camara, todos os dias uteis das 9 horas da manhã as 2 da tarde.

Cada serie de pezos para os estabelecimentos, que vendem a retalho, se compõe de:

- 1 pezo de 10 kilogrammos.
- 1 " " 5 " "
- 1 " " 2 " "
- 1 " " 1 kilogrammo.
- 1 " " 1/2 " "
- 1 " " 2 hectogrammos.
- 1 " " 1 hectogrammo.
- 1 " " 1/2 " "

Cada loja ou officina de ourives deve aferir uma serie de pezos de latão composta de:

- 1 pezo de 2 hectogrammos.
- 1 " " 1 hectogrammo.
- 1 " " 1/2 " "
- 1 " " 2 decagrammos.
- 1 " " 1 decagrammo.
- 1 " " 1/2 " "
- 2 " " 2 grammos.
- 1 " " 1 gramma.

Pezos fraccionarios, a saber:

- 1 pezo de 5 decigrammos.
- 2 " " 2 " "
- 2 " " 1 decigrammo.
- 1 " " 5 centigrammos.

Cada loja de fazenda deve aferir, pelo menos 1 metro. Cada taverna deve aferir, pelo menos, duas series de medidas para liquidos, contendo cada serie o seguinte:

- 1 medida de 5 litros.
- 1 " " 1 litro.
- 1 " " 1/2 " "
- 1 " " 2 decilitros.
- 1 " " 1 decilitro.
- 1 " " 1/2 " "

Para a venda de sereaes:

- 1 medida de 20 litros.
- 4 " " 10 " "
- 4 " " 5 " "
- 4 " " 2 " "
- 4 " " 1 litro.
- 4 " " 1/2 " "

As pessoas pois, que se acharem comprehendidas no presente edital, devem concorrer á aferição, sob pena de incorrerem na multa estabelecida no art. 112 das posturas municipaes.

Fortaleza 3 de janeiro de 1868.

Joaquim de Macedo Pimentel,  
Fiscal da Camara.

**ANNUNCIO.**

**Revista Commercial.**

1.<sup>a</sup> serie.

Publicação semanal para os vapores do Norte Sul e interior.

Comtem os preços correntes, revista do mercado, cambios, metaes, acções, manifestos, entradas e sahidas de navios, e surtos no porto,

A pontualidade e exactidão será rigorosamente cumprida.

Para esta util e desejada publicação que será feita em papel paquete—

Recebem-se assignaturas n'esta typographia.

Preços.

Assignatura. de 12 numeros (3 mezes)

a 10 exemplares . . . . . 4\$000

Idem de 12 numeros (3 mezes) a 5 exemplares) . . . . . 5\$000

A vulsos . . . . . 80

**THEATRO.**

Os artistas Cesar de Lacerda e D. Carolina Falco, tendo de partir para o Pará afim de abrir o theatro d'aquella cidade, e devendo seguir no proximo paquete, tem a honra de agradecer ao respeitavel publico Cearense a hospitalidade e favor com que se dignou recebelos. Fiados em tanta bondade e provas de consideração, os mesmos artistas convidam o illustrado Publico para a sua

**PENULTIMA REPRESENTAÇÃO**

que terá lugar no

**DOMINGO 19 DE JANEIRO DE 1868.**

com um espetaculo todo novo e das melhores peças do seu repertorio.

A comedia calembourg em um acto, ornada de musica, intitulada

**UM PAR DE MORTES, OU**

**A VIDA DE UM PAR.**

NB. Esta espirituosa comedia é tão cheia de calembourgs, que, formando dois sentidos, necessita grande attenção do espectador para serem comprehendidos. É a unica peça d'aquelle genero que existe no repertorio do theatro portuguez.

A grande aria do 2º acto da opera

**FAVORITA.**

cantada pela Surª Falco.

A comédia-opera em 1 acto, ornada de muita musica, intitulada

**QUATRO EM DOIS**

na qual os dois artistas executarão simultaneamente quatro papeis. dois de jovens e dois de velhos.

A comedia proverbio em 1 acto, ornada de musica,

**NO Æ HA FUMO SEM FOGO;**

Principiará ás 8 horas.

Havendo já bastantes pedidos de camarotes, pede-se ás pessoas que se dignaram encommenda-los o favor de mandar buscar seus bilhetes até ao meio dia de domingo.

**ESCRAVOS**

Comprão-se escravos, para libertar, de qualquer côr, de 18 a 35 annos, que sejam sádios, e com todos os dentes; paga-se por melhor preço, no escriptorio de Manoel Antonio da Rocha Junior & Irmãos, na rua Formosa, n. 77.

**BACALHÃO**

De superior qualidade vende-se no armazem de  
**J. W. Studart.**

**Nesta typographia preci-**

sa-se alugar uma criança forra ou captiva de 10 a 12 annos de idade para o serviço da mesma.

**NESTA TYP,**

Apronta-se com toda per-

FEIÇÃO QUALQUER

OBRA DE SUA

**PROFISSÃO,**

**Circulares, bilhetes**

DE PARTICIPAÇÃO DE CASAMENTO E TODO

Trabalhos em tintas de cores; dourados,

bronzizados, pratiados e todos trabalhos em impressões de fundo.

Para isso tem gosto, presteza e

**ELEGANCIA.**

**ATTENÇÃO.**

Pedimos encarecidamente aos nossos amigos do interior da provincia que ainda se achão em debito com suas assignaturas do «Progressista» o obsequio de as mandar satisfazer até o fim do corrente mez, pois as immensas despezas que temos feito e vamos fazer dependem tambem de suas coadjuvações.

Fortaleza 4 de Janeiro de 1868.

**REGULAMENTO DO**

**SELLO NOTADO**

POR

**José Quirino de Góes.**

4º escriptuario da alfandega do Maranhão, e natural da villa do Parnaquã na provincia do Piahy.

Trabalho muito util ao commercio, empregados publicos, tabellães, escriptores, juizes, collectores, etc. porque, alem de estarem reunidas todas as disposições concernentes ao sello do papel, acham-se collocadas convenientemente nas de cem notas, de sorte que facilmente pode obter-se os esclarecimentos desejados. Divide-se em 5 partes: 1ª contem o Reg. de 26 de dezembro de 1860, e notas; 2ª o Dec. de 15 de agosto de 1865 e Inst. de 14 da fevereiro de 1862; a 3ª todas as ordens e avisos que dizem respeito, desde a publicação do mencionado Reg. até 50 de junho de 1865.

Acha-se a venda nesta Typ. a 4:000 o volumes

**CORCUNDA.**

Pede-se, (por obsequio,) á pessoa que pediu esta obra emprestada, que a mande entregar ao seu passiente dono, cujo nome se acha escripto nas primeiras paginas dos mesmos livros.

Fortaleza, 13 de janeiro de 1868.

CEARÁ—TYP. DE O. COLAS—RUA FORMOSA, 89.